



Serviço Distrital Diamante D'Oeste

VALOR VRC:

R\$ 0,277

Tabela de Emolumentos 2024

JUÍZES DE PAZ

I. Pela arrecadação provisória de bens de defunto, de ausentes ou vagos 2%

Descrição	VRCExt	R\$	CPC
-----------	--------	-----	-----

Notas:

1. As despesas de conservação e guarda de bens arrecadados serão

2. Pela diligência de casamento em cartório.

100,00	R\$ 27,70	
--------	-----------	--

Pela diligência de casamento fora de cartório.

200,00	R\$ 55,40	
--------	-----------	--

Obs.: A presente tabela será aplicada até a regulamentação do Art. 98, II da Constituição Federal.

ATOS DOS TABELIÃES

Descrição	VRCExt	R\$	CPC
-----------	--------	-----	-----

I. Reconhecimento de Firma (Física ou Eletrônica):

a) sem valor declarado

21,73	R\$ 6,02	
-------	----------	--

b) com valor declarado, e por autenticidade

43,60	R\$ 12,08	
-------	-----------	--

c) reconhecimento de sinal público

43,60	R\$ 12,08	
-------	-----------	--

II. Autenticações de papéis, documentos, fotocópias e de documento digital ou nato digital.

20,00	R\$ 5,54	
-------	----------	--

III. Procurações e substabelecimentos:

- Por outorgante ou outorgado que acrescer

384,62	R\$ 106,54	
--------	------------	--

- Em causa própria - metade das custas do item IV desta tabela

IV. Escrituras: (incluído o traslado)

sem valor declarado - metade do item 1º da tabela abaixo.

	VRCExt	R\$	VRCExt	R\$	CPC
Até 56.000,00	56.000,00	R\$ 15.512,00	1.260,00	R\$ 349,02	Vide nota 4
Até 66.000,00	66.000,00	R\$ 18.282,00	1.485,00	R\$ 411,35	"
Até 76.000,00	76.000,00	R\$ 21.052,00	1.710,00	R\$ 473,67	"
Até 86.000,00	86.000,00	R\$ 23.822,00	1.935,00	R\$ 536,00	"
Até 96.000,00	96.000,00	R\$ 26.592,00	2.160,00	R\$ 598,32	"
Até 106.000,00	106.000,00	R\$ 29.362,00	2.385,00	R\$ 660,65	"
Até 116.000,00	116.000,00	R\$ 32.132,00	2.610,00	R\$ 722,97	"
Até 126.000,00	126.000,00	R\$ 34.902,00	2.835,00	R\$ 785,30	"
Até 136.000,00	136.000,00	R\$ 37.672,00	3.060,00	R\$ 847,62	"
Até 146.000,00	146.000,00	R\$ 40.442,00	3.285,00	R\$ 909,95	"
Até 156.000,00	156.000,00	R\$ 43.212,00	3.510,00	R\$ 972,27	"
Até 166.000,00	166.000,00	R\$ 45.982,00	3.652,00	R\$ 1.011,60	"

	Até	176.000,00	R\$ 48.752,00	3.872,00	R\$ 1.072,54	"
	Até	186.000,00	R\$ 51.522,00	4.092,00	R\$ 1.133,48	"
	Até	196.000,00	R\$ 54.292,00	4.312,00	R\$ 1.194,42	"
	Até	206.000,00	R\$ 57.062,00	4.532,00	R\$ 1.255,36	"
	Até	216.000,00	R\$ 59.832,00	4.752,00	R\$ 1.316,30	"
	Até	226.000,00	R\$ 62.602,00	4.972,00	R\$ 1.377,24	"
Obs.: Esta tabela não é progressiva.						
V. Testamentos:						
a) Público			2.000,00	R\$ 554,00	Vide nota 4	
b) Aprovação de testamento cerrado			300,00	R\$ 83,10	Vide nota 4	
c) Revogação			1.000,00	R\$ 277,00	Vide nota 4	
VI. Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável						
por unidade, mais			1.000,00	R\$ 277,00	Vide nota 4	
			40,00	R\$ 11,08	Vide nota 4	
VII. Certidões:						
a) Procuраções			40,00	R\$ 11,08		
b) De escritura - primeira folha			30,00	R\$ 8,31		
Por página que crescer			9,00	R\$ 2,49		
VIII. Pública Forma:						
a) Primeira folha			46,00	R\$ 12,74		
b) por página que crescer			30,00	R\$ 8,31		
IX. Buscas: Por 10 (dez) anos ou fração						
			6,00	R\$ 1,66		
X. Sendo objeto de Escritura de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios, dissoluções e inventários, mais de uma unidade imobiliária ou bem suscetível de avaliação patrimonial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:						
a) pelas unidades de maior valor, custas integrais;						
b) cada uma das demais unidades ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial, limitada a nove, 80% (oitenta por cento) das custas integrais.						
c) versando a escritura sobre aquisição de apartamento e garagem em edifício condominial, e esta última tiver matrícula autônoma, a cobrança de emolumentos desta será de 50% (cinquenta por cento) do valor constante do item IV desta Tabela, por unidade, de acordo com a faixa de valores respectiva;						
XI. Ata notarial:						
a) realizada no interior da serventia, pela primeira página			630,00	R\$ 174,51		
b) com diligência externa, pela primeira página			1.260,00	R\$ 349,02		
c) por página que crescer			30,00	R\$ 8,31		
d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela						
XII. Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018-CNJ):						
a) Sessão de conciliação e mediação (primeiros sessenta minutos), incluído o termo respectivo			1.300,00	R\$ 360,10		
b) A partir da primeira hora, a cada fração adicional de quinze minutos			325,00	R\$ 90,03		

ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL

Descrição	VRCext	R\$	CPC
I. Averbações:			
a) de sentença de nulidade ou anulação de casamento, separação judicial, ou divórcio; ato de restabelecimento de sociedade conjugal, de escritura de adoção ou atos que a dissolvam.	120,00	R\$ 33,24	
b) de alteração de nome e retificação de assento	120,00	R\$ 33,24	
II. Certidões de Nascimento, Casamento ou óbito:			
a) em breve relatório	175,00	R\$ 48,48	
b) verbo ad verbo - primeira folha por folha que exceder	65,00	R\$ 18,01	
por folha que exceder	15,00	R\$ 4,16	
c) havendo necessidade de busca, por 10 (dez) anos ou fração	10,00	R\$ 2,77	
III. Habilitação para casamento			
III.1. Habilitação para casamento a ser realizado em outro Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, incluído o preparo de papéis, uma certidão e excluídas as despesas de publicação pela imprensa.			
	1.500,00	R\$ 415,50	
III.2. Lavratura de assento de casamento à vista de certidão de habilitação expedida por outro Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, a ser realizado nas dependências da Serventia, incluída a certidão.			
	1.130,00	R\$ 313,01	
III.3. Lavratura de assento de casamento à vista de certidão de habilitação expedida por outro Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, a ser realizado fora das dependências da Serventia, incluída a certidão.			
	370,00	R\$ 102,49	
III.3. Lavratura de assento de casamento à vista de certidão de habilitação expedida por outro Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, a ser realizado fora das dependências da Serventia, incluída a certidão.			
a) Justificação para dispensa de editais de proclamas, suprimento	870,00	R\$ 240,99	
b) Casamento fora do Cartório, excluída a despesa com a condução,	70,00	R\$ 19,39	
c) Registro de editais recebidos de outro ofício	2.000,00	R\$ 554,00	
	50,00	R\$ 13,85	
Notas:			
1. É vedada a cobrança acumulada das alíneas "a" e "c" deste item III.			
2. É vedada a cobrança acumulada do item III com a letra "b" do mesmo item.			
IV. Registro de Nascimento ou de óbito com a primeira certidão.			
a) independente de despacho Judicial			
b) mediante despacho Judicial			
V. Retificação de assento à margem, mediante justificação, com ou sem prova.			
	70,00	R\$ 19,39	
VI. Inscrição de casamento religioso			
	200,00	R\$ 55,40	
VII. Registro: de emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação			
	150,00	R\$ 41,55	
VIII. Inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação			
	170,00	R\$ 47,09	
IX. Anotações em geral, excluída a certidão			
	36,00	R\$ 9,97	

X. Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de alteração de prenome e gênero; divórcio ocorrido no exterior; e retificações em geral.	545,00	R\$ 150,97	
XI. Conciliação e mediação (Provimento n° 67/2018 - CNJ):			
a) Sessão de mediação e conciliação (60 minutos), incluído o termo respectivo	1.300,00	R\$ 360,10	
b) A cada fração adicional de 15 minutos	325,00	R\$ 90,03	
XII. Apostilamento (Provimento n° 62/2017 - CNJ).	193,00	R\$ 53,46	

Notas:

1. Os atos que por determinação legal forem isentos de custas não sofrerão incidência da alíquota à CPC-Carteira de Previdência Complementar e às Associações.

2. No item V não haverá custas quando o erro for do cartorário.

3. Serão gratuitos todos os atos, inclusive as certidões, para a pessoa que se declare pobre, nos termos do art. 30, § 1º, da Lei n.º 6.015/73.

4. O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6% respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).

5. As anotações indicadas no item "X" compreendem as previstas nos arts.106 a 108 da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como aquelas expressamente estabelecidas em provimentos ou outros atos administrativos do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Obs.: O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- já está incluído nas custas.